

Política Antissuborno

Título da política	Política Antissuborno
Número e versão da política	POL-513
Data da última revisão	12/5/2023
Categoria	Compliance e Ética Global
Público-alvo	Global
Emitido pelo departamento de	Compliance e Ética Global
Proprietário da política	Vice-Presidente, Compliance e Ética Global

ÍNDICE

1. Objetivo	2
2. Escopo	2
3. Definições	2
4. Política	4
4.1. Proibição de suborno	4
4.2. Pagamentos de facilitação	5
4.3. Extorsão ou coerção	5
4.4. Presentes, viagens, refeições e entretenimento	5
a. Presentes proibidos	
b. Presentear	
c. Pneus presenteados ou doados a funcionários públicos	
d. Refeições e entretenimento	
e. Despesas de viagem	
f. Presentes, viagens, refeições e entretenimento a funcionários públicos dos EUA	
4.5. Contribuições políticas	8
4.6. Doações de caridade	9
4.7. Presentes ou doações de pneus	9
4.8. Patrocínios	10
5. Due diligence de terceiros	10
6. Aquisições e joint ventures	12
7. Manutenção de registros	12
8. Treinamento e certificação	12
9. Conformidade	12
10. Denunciar violações e levantar dúvidas	13
11. Políticas e procedimentos relacionados	13

1. OBJETIVO

Como parte de nosso compromisso mundial com a honestidade, a integridade e o respeito, a Goodyear Tire & Rubber Company e suas afiliadas (coletivamente, "Goodyear" ou "nós") não desejam obter vantagens comerciais por oferecer, doar ou receber pagamentos impróprios ou qualquer coisa de valor, mesmo em locais ou situações onde tais práticas possam ser social e culturalmente aceitas. Todos os Associados da Goodyear (todos os diretores, executivos e funcionários assalariados e horistas da família Goodyear de empresas em todo o mundo), todos os agentes da Goodyear e certos outros terceiros que realizam negócios com a Goodyear, independentemente da localização, devem entender esta Política Antissuborno ("Política") e cumpri-la em seu trabalho diário.

A Lei dos Estados Unidos ("EUA") sobre Práticas de Corrupção no Exterior ("FCPA"), a Convenção da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico ("OCDE") sobre o Combate do Suborno de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, a Lei sobre Suborno do Reino Unido ("UK") e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção, assim como muitas outras leis antissuborno no mundo inteiro, realçam a preocupação mundial com o suborno. **Todos os Associados da Goodyear e todos os terceiros que se envolvem em negócios com a Goodyear devem cumprir a FCPA e todas as outras leis antissuborno aplicáveis.**

A Goodyear proíbe estritamente a oferta e o recebimento de subornos e desistiremos de qualquer oportunidade de negócio que somente possa ser conquistada através de pagamento indevido ou ilegal, suborno, presente, desconto, propina ou persuasão similar. Nenhum Associado da Goodyear, direta ou indiretamente, oferecerá, pagará, prometerá pagar, autorizará o pagamento, receberá ou aceitará qualquer pagamento ou coisa de valor para ou de qualquer pessoa, em qualquer lugar do mundo, com o propósito impróprio de influenciar um ato ou decisão de um funcionário público ou outra pessoa a fim de obter ou reter negócios ou para garantir qualquer vantagem imprópria.

2. ESCOPO

Esta Política aplica-se a todos os Associados da Goodyear (todos os diretores, executivos e funcionários mensalistas e horistas do grupo Goodyear de empresas em todo o mundo), a todos os agentes da Goodyear e a certos outros terceiros que realizam negócios com a Goodyear.

3. DEFINIÇÕES

Para os propósitos desta Política, as seguintes definições se aplicam:

"Suborno" significa qualquer **pagamento ou coisa de valor** dado, prometido, oferecido ou recebido com o **propósito impróprio** de influenciar um ato ou decisão de qualquer pessoa, incluindo um **Funcionário Público Estrangeiro** ou **Funcionário Público dos EUA**, para obter ou manter negócios ou para garantir qualquer vantagem indevida para a Goodyear.

- **"Pagamento" ou "coisa de valor"** significa qualquer benefício, não importa quão pequeno ou grande em valor. Um suborno pode assumir a forma de muitos tipos diferentes de pagamentos ou coisas de valor, incluindo, mas não limitado a, qualquer um dos seguintes:
 - Oferta em dinheiro ou equivalente (como vale-presentes ou certificados de presente)
 - Presentes ou outros itens tangíveis (como garrafas de bebida, eletrônicos, joias etc.)
 - Descontos ou notas de crédito
 - Descontos especiais

- Entretenimento
 - Despesas de viagem
 - Despesas de férias (incluindo passagem aérea, hospedagem, refeições, pacote de resort, ingressos para excursões etc.)
 - Pagamentos de Facilitação
 - Emprego ou estágios, remunerados ou não
 - Doações de caridade
 - Uso de instalações ou serviços (como o uso de um serviço de carro com motorista, casa de férias, hangar de dirigíveis, serviço de limpeza etc.)
 - Taxas de matrícula ou de adesão (como uma associação de academia, mensalidades escolares ou taxa de clube de campo)
- **"Propósito impróprio"** significa uma intenção corrupta. De acordo com a FCPA e outras leis anticorrupção, um indivíduo tem um "propósito impróprio" ao dar ou oferecer um pagamento ou coisa de valor se sabe (ou suspeita ou pretende) que o pagamento ou coisa de valor está sendo fornecido para influenciar o ato ou decisão de alguém, a fim de obter ou reter negócios ou para garantir qualquer vantagem imprópria para a Goodyear.

Para ser impróprio, o pagamento ou coisa de valor não precisa ser dado diretamente à pessoa cujo ato ou decisão pretende-se influenciar. Por exemplo, um pagamento ou coisa de valor dado ou oferecido a um membro da família de um Funcionário Público Estrangeiro ou a uma instituição de caridade com a qual esse Funcionário é afiliado é "impróprio" se a intenção dessa ação é influenciar indevidamente os atos ou decisões do Funcionário Público Estrangeiro em troca de uma vantagem comercial.

- **"Funcionário Público"** significa (a) qualquer funcionário público, funcionário ou agente de um governo estrangeiro (incluindo membros das forças armadas e forças policiais), entidade pública ou organização pública internacional (como as Nações Unidas, Banco Mundial, Comissão Europeia etc.); (b) qualquer oficial de partido político ou candidato a cargo político; ou (c) qualquer funcionário ou agente de Empresa Estatal.
 - **"Empresa Estatal"** significa: uma empresa, sociedade ou outra entidade jurídica (a) com participação patrimonial, direta ou indireta, de 30% ou mais de um governo nacional, provincial, regional, local ou entidade governamental (ou grupo de governos ou entidades governamentais) ou (b) de outra forma, controlada por um governo nacional, provincial, regional ou local em virtude da habilidade de nomear uma maioria na diretoria da entidade ou corpo similar, a habilidade de nomear um diretor executivo, sócio ou outro executivo semelhante, ou a habilidade de controlar de alguma outra forma as principais despesas ou decisões operacionais da entidade. Se você tiver alguma dúvida se uma determinada entidade é uma "Empresa Estatal" de acordo com a Política Antissuborno da Goodyear, entre em contato com o Representante da Goodyear para o seu país/grupo/região/atividade ou Unidade de Negócios (UN), ou ainda o Departamento de Conformidade e Ética.
 - **"Funcionário Público Estrangeiro"** significa qualquer **Funcionário** de um governo, entidade ou organização pública, partido ou gabinete político ou empresa estatal de fora dos EUA.
 - **"Funcionário Público dos EUA"** significa qualquer **Funcionário** de um governo dos EUA (federal, estadual ou local), entidade ou organização pública, partido ou gabinete político ou Empresa Estatal.

"Terceiro" significa qualquer entidade ou indivíduo com quem a Goodyear interage em seus negócios e que não seja da Goodyear ou Associado da Goodyear.

Certos terceiros (referidos como **"Terceiros Abrangidos"**) devem ser submetidos ao Processo de Due Diligence Antissuborno da Goodyear. Uma lista atualizada de Terceiros Abrangidos está disponível [aqui](#). Exemplos de Terceiros Abrangidos incluem, entre outros:

- "**Agentes**" que atuam em nome da Goodyear com autoridade expressa (oral ou escrita) ou implícita para representar a Goodyear em relações com outras partes (por exemplo, agentes de vendas independentes, agentes de comissão, consultores de vendas, representantes de vendas, corretores de vendas, promotores de negócios, agentes aduaneiros, despachantes aduaneiros, operadores logísticos, despachantes) e
- A maioria dos clientes que compram produtos ou serviços (por conta própria) da Goodyear e os revendem a varejistas, revendedores, distribuidores, fabricantes de equipamentos originais, frotas, companhias aéreas, minas, municípios ou outras entidades governamentais ou quaisquer outros clientes que não sejam pessoas físicas.

Para mais detalhes sobre Terceiros Abrangidos e sobre o Processo de Due Diligence Antissuborno da Goodyear além desta Política, consulte a [lista de Terceiros Abrangidos](#) e os materiais de orientação de due diligence antissuborno de terceiros da Goodyear, incluindo o [Guia Operacional Internacional de Conformidade Antissuborno da Goodyear](#), que pode ser obtido na página Políticas de Conformidade e Ética da Goodyear.

Os **Termos em Letra Maiúscula** restantes nesta Política e no Guia Operacional estão definidos no Glossário de Termos para Conformidade Antissuborno, que está anexado como Apêndice A a esta Política.

4. **POLÍTICA**

4.1. **PROIBIÇÃO DE SUBORNO**

Espera-se que todos os Associados da Goodyear e Terceiros que façam negócios com a Goodyear estejam familiarizados e cumpram a Política da Goodyear conforme aqui estabelecida e todas as leis antissuborno aplicáveis, incluindo, mas não se limitando à FCPA, a Lei de Viagens dos EUA e a Lei sobre Suborno do Reino Unido, bem como quaisquer leis antissuborno que sejam aplicáveis nas jurisdições locais dos Associados ou Terceiros e outras jurisdições nas quais a Goodyear está operando. Dúvidas a respeito das leis antissuborno locais e específicas do país devem ser encaminhadas ao Representante da Goodyear para seu país/grupo/região/atividade ou Unidade de Negócios (UN) ou ainda o Departamento de Conformidade e Ética.

A **FCPA** considera um crime sob a lei dos EUA oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento de dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer pessoa quando for de conhecimento que o total ou parte desse dinheiro ou coisa de valor será oferecido, dado ou prometido, direta ou indiretamente, a um Funcionário Público Estrangeiro com a intenção de obter ou reter negócios ou assegurar qualquer vantagem imprópria. A FCPA também requer que empresas como a Goodyear, que negociam ações nas bolsas de valores dos EUA, mantenham controles internos suficientes sobre relatórios financeiros.

Da mesma maneira, a FCPA proíbe que indivíduos e empresas falsifiquem livros e registros de empresas de capital aberto, como a Goodyear. Embora as disposições de suborno da FCPA se concentrem principalmente em interações com autoridades governamentais estrangeiras, muitas leis estaduais nos EUA proíbem o suborno comercial e o suborno de Funcionários Públicos dos EUA. De acordo com a Lei de Viagens dos EUA, o governo federal americano pode processar violações dessas leis estaduais, bem como leis federais. Assim, quase qualquer ato de suborno – independentemente do destinatário – é um crime de acordo com leis estaduais dos EUA, com a lei federal dos EUA, ou ambas.

As proibições da FCPA aplicam-se a: empresas dos EUA e seus diretores, executivos, funcionários e agentes, qualquer indivíduo que seja um cidadão, nacional ou residente dos EUA, em muitos casos, a subsidiárias estrangeiras de empresas dos EUA e seus diretores, executivos, funcionários e agentes e, em alguns casos, a cidadãos, nacionais e residentes de países estrangeiros que atuam no território dos Estados Unidos. Independentemente de onde geograficamente um Associado ou Entidade da Goodyear reside ou opera, a Política da Goodyear se aplica a todas as operações e Associados da Goodyear, em todo o mundo.

A **Lei sobre Suborno do Reino Unido** contém proibições semelhantes sobre suborno de Funcionários Públicos Estrangeiros. Além dessas proibições, a Lei sobre Suborno do Reino Unido também proíbe os delitos de (i) uma empresa não estabelecer procedimentos adequados para evitar o suborno por indivíduos associados a ela, e (ii) a oferta, realização e recebimento de subornos de ou para indivíduos privados (não governamentais), um tipo de suborno conhecido como "suborno comercial". O **suborno comercial** é uma forma de suborno que não envolve necessariamente um funcionário público, mas envolve um suborno pago a uma pessoa de direito privado, como um representante de um cliente ou fornecedor.

De acordo com a FCPA e a Lei sobre Suborno do Reino Unido, a Política da Goodyear proíbe todas as formas de suborno, incluindo suborno de Funcionários Públicos e suborno comercial. Esta Política proíbe subornos dados, prometidos ou oferecidos por ou através de terceiros, bem como aqueles dados, prometidos ou oferecidos diretamente por um Associado da Goodyear. **Associados da Goodyear, Agentes e outros terceiros que realizem negócios com a Goodyear estão proibidos de dar, oferecer ou prometer subornos a qualquer indivíduo, independentemente de esse indivíduo ser um Funcionário Público ou uma pessoa de direito privado.**

4.2. PAGAMENTOS DE FACILITAÇÃO

"Pagamentos de Facilitação" são pequenos pagamentos feitos a Funcionários Públicos de escalão inferior com a intenção de assegurar a realização de certos atos governamentais de rotina, não discricionários aos quais uma empresa já tenha direito segundo a lei local (como o processamento adequado de documentos governamentais, como vistos, autorizações de carga/descarga, disponibilização de proteção policial e coleta ou entrega de correio).

Embora a FCPA inclua uma isenção limitada para "pagamentos de facilitação ou de expedição" a Funcionários Públicos Estrangeiros, os Pagamentos de Facilitação não são permitidos pela Lei sobre Suborno do Reino Unido e pela legislação local de muitos países. **A Política Antissuborno da Goodyear proíbe absolutamente a realização de Pagamentos de Facilitação.**

4.3. EXTORSÃO OU COERÇÃO

Pagamentos feitos sob ameaça iminente e real de violência ou dano aos indivíduos não violam a FCPA ou a Lei sobre Suborno do Reino Unido. Assim sendo, a Política da Goodyear não proíbe pagamentos feitos sob ameaça real de violência ou imediato se o pagamento for necessário para proteger a saúde, liberdade ou segurança do associado ou representante. Se tal situação ocorrer:

- (i) o pagamento não deve ultrapassar US\$ 100,00;
- (ii) a comunicação por escrito sobre o pagamento deve ser feita dentro de 48 horas ao Diretor Jurídico (General Counsel – Akron) da The Goodyear Tire & Rubber Company; e
- (iii) o pagamento deve ser adequadamente registrado nos livros e registros da Goodyear.

4.4. PRESENTES, VIAGENS, REFEIÇÕES E ENTRETENIMENTO

Pode haver ocasiões em que seja apropriado que a Goodyear forneça a um Funcionário Público ou a outra pessoa um presente nominal ou viagens, refeições ou entretenimento relacionados aos negócios, desde que seja feito de acordo com esta Política, outras políticas da empresa (incluindo a Política Global de Viagens e Despesas Empresariais, a Política de Presentes, Refeições e Entretenimento (Doação e Recebimento Externo), a Política de Regras de Viagem e Presentes da Câmara e do Senado dos Estados Unidos) e com a FCPA e outras leis antissuborno aplicáveis.

A Goodyear tem requisitos específicos, descritos abaixo, que devem ser atendidos para fornecer presentes, viagens, refeições e entretenimento a Funcionários Públicos Estrangeiros, Funcionários Públicos dos EUA ou indivíduos de direito privado. Os requisitos nesta seção se aplicam a todos os destinatários individuais, incluindo Funcionários Públicos Estrangeiros, Funcionários Públicos dos EUA e indivíduos de direito privado, a menos que especificamente indicado o contrário.

a. Presentes proibidos

A Goodyear **proíbe estritamente** dar os seguintes tipos de presentes ("Presentes Proibidos") a qualquer indivíduo sob quaisquer circunstâncias:

- Oferta em dinheiro ou equivalente (como vale-presentes ou certificados de presente).
- Pneus gratuitos (exceto os permitidos para associados ao abrigo de determinados programas de benefícios a associados).
- Qualquer presente que seja inconsistente com: qualquer política aplicável do governo em questão, qualquer política aplicável da Goodyear, qualquer política corporativa aplicável à outra parte ou qualquer lei ou regulamento aplicável.
- Qualquer presente que seja um suborno ou compensação ou que seja dado com o objetivo de garantir qualquer vantagem indevida.
- Qualquer presente que seja injustificadamente caro ou luxuoso.

b. Presentear

A Política da Goodyear não proíbe a oferta de um presente de valor nominal (e de preferência com um logotipo da empresa) a qualquer indivíduo, desde que (i) não seja um Presente Proibido, e (ii) todos os seguintes critérios sejam atendidos:

- O valor do presente não pode exceder US\$ 100,00, a menos que um presente mais caro seja aprovado antecipadamente e por escrito por: (i) gestores diretos e de segundo nível do associado, se o presente tiver um valor entre US\$ 100,00 e US\$ 250,00, ou (ii) o Diretor Jurídico Regional da Goodyear e o Presidente da Região, se o presente tiver um valor acima de US\$ 250,00.
- O presente deve estar de acordo com os costumes, conforme as circunstâncias e não constranger nem a Goodyear nem o receptor.
- O presente deve ser dado no âmbito de uma festividade reconhecida em que se oferecem presentes, em outra ocasião especial ou para fins promocionais.
- Qualquer presente a um Funcionário Público dos EUA também deve cumprir os requisitos abaixo em relação a "Presentes, viagens, refeições e entretenimento a Funcionários Públicos dos EUA".

Para qualquer presente oferecido a um indivíduo, os Associados da Goodyear **devem**:

- Registrá-lo de imediato, de forma integral e com exatidão nos livros e registros financeiros da Empresa usando o [código contábil geral](#) de "Presentes".
- Registrá-lo em um relatório de despesas apropriado, garantindo que seja reembolsável pela Goodyear.
- Se o destinatário for um Funcionário Público, a documentação e os detalhes da transação (incluindo o envio do T&E do Concur) devem ter uma observação de que o destinatário é um Funcionário Público.

c. Refeições e entretenimento

A Política Antissuborno da Goodyear permite a oferta de refeições e entretenimento a qualquer indivíduo, desde que tais refeições e/ou entretenimento sejam oferecidos de boa-fé, não com qualquer intenção corrupta ou expectativa de um favor, e de acordo com esta Política.

Se as refeições e entretenimento forem oferecidos a qualquer indivíduo, eles devem (i) não ser um Presente Proibido e (ii) atender a todos os seguintes critérios:

- A refeição ou o entretenimento oferecido deve estar diretamente relacionado a uma finalidade de negócios legítima e de boa-fé.
- Um local de entretenimento deve ser apropriado para a discussão de negócios e consistente com o nosso compromisso com o respeito no local de trabalho.
- A refeição ou o entretenimento deve ser razoável quanto ao valor, ao número de participantes e à frequência.
- A refeição ou o entretenimento devem estar de acordo com os costumes, conforme as circunstâncias, e não constranger nem a Goodyear nem o receptor.
- O associado Goodyear (ou outro funcionário) deve estar presente.
- Qualquer refeição ou entretenimento oferecido a um Funcionário Público dos EUA também deve cumprir os requisitos abaixo em relação a "Presentes, viagens, refeições e entretenimento a Funcionários Públicos dos EUA".

A Goodyear **proibe estritamente** o fornecimento dos seguintes tipos de refeições e entretenimento a qualquer indivíduo:

- Qualquer presente que seja inconsistente com: qualquer política aplicável do governo em questão, qualquer política aplicável da Goodyear, qualquer política corporativa aplicável à outra parte ou qualquer lei ou regulamento aplicável.
- Qualquer refeição ou entretenimento que seja um suborno ou compensação ou que seja dado com o objetivo de garantir qualquer vantagem indevida.
- Qualquer refeição ou entretenimento que seja injustificadamente caro ou luxuoso.
- Qualquer refeição ou entretenimento que seja inconsistente com o compromisso da Goodyear com o respeito mútuo, como refeições ou entretenimento com temática adulta ou sexual.

Para qualquer refeição ou entretenimento oferecido a qualquer indivíduo, os Associados da Goodyear **devem**:

- Registrá-lo de imediato, de forma integral e com exatidão nos livros e registros financeiros da Empresa; e
- Registrá-lo em um relatório de despesas apropriado para reembolso pela Goodyear.

d. Despesas de viagem

A Política da Goodyear permite o pagamento de despesas de viagem adequadas a um indivíduo (incluindo despesas de visita de delegação para Funcionários Públicos Estrangeiros), desde que: (i) sejam oferecidas de boa-fé, (ii) sejam oferecidas sem qualquer intenção corrupta ou expectativa de um favor, (iii) não sejam um Presente Proibido, e (iv) atendam a todos os seguintes critérios:

- A viagem oferecida deve estar diretamente relacionada a uma finalidade de negócios legítima e de boa-fé.
- O valor da viagem deve ser razoável (quanto à despesa, ao número de viajantes e à frequência).
- Qualquer viagem de um Funcionário Público dos EUA também deve cumprir os requisitos abaixo em relação a "Presentes, viagens, refeições e entretenimento a Funcionários Públicos dos EUA".

Para qualquer viagem oferecida a um **Funcionário Público Estrangeiro**, os Associados da Goodyear **devem**:

- Obter aprovação da viagem com antecedência e por escrito pelo (i) Presidente da unidade de negócios ou um Diretor da Empresa eleito, e (ii) pelo Diretor Jurídico Regional ou Diretor Jurídico Geral da Goodyear. A aprovação deve ser feita através do formulário *Verificação de Viagem para Funcionários Públicos Estrangeiros*, que deve ser preenchido pelo Associado e encaminhado para aprovação. O formulário encontra-se anexado a esta Política como Apêndice B e está disponível [aqui](#); ele deve ser encaminhado através da Solução de Contratos da Goodyear (Goodyear Contract Solution – "GCS").
- Garantir que quaisquer membros da delegação sejam selecionados pela entidade governamental (não pela Goodyear).
- Enviar notificação prévia da viagem por escrito à entidade governamental que emprega o participante.
- Registrar o valor e a finalidade da viagem de imediato, de forma integral e com exatidão nos livros e registros financeiros da Goodyear, com uma observação declarando que o receptor da viagem é um Funcionário Público Estrangeiro.
- Registrar a viagem em um relatório de despesas apropriado e que seja reembolsável pela Goodyear.

São **estritamente proibidos** os seguintes tipos de despesas de viagem a Funcionários Públicos Estrangeiros:

- O pagamento de excursões turísticas e de entretenimento.
- Despesas associadas a familiares de funcionários.

Oferecer dinheiro (como compensação per diem) a Funcionários Públicos, exceto quando exigido por contrato com a entidade governamental e/ou exigido pela lei local. Nenhum dinheiro pode ser fornecido a um Funcionário Público, mesmo sob essa exceção, a menos que seja aprovado, com antecedência e por escrito, pelo Diretor Jurídico Regional ou pelo Diretor Jurídico Geral.

e. Presentes, viagens, refeições e entretenimento a funcionários públicos dos EUA

1) *Ofertas a Funcionários Públicos dos EUA*

Os funcionários de governo federal, estadual e municipal nos Estados Unidos estão sujeitos à legislação e regulamentos especiais que restringem a possibilidade de receberem presentes e gratificações, incluindo refeições e entretenimento, de organizações com quem fazem negócios. Os associados devem conhecer e cumprir todas as leis e regulamentos federais, estaduais e municipais relativos a ofertas e gratificações. **Quaisquer presentes, refeições, viagens, acomodação ou entretenimento para funcionários de governo nos EUA devem ser aprovados com antecedência e por escrito pelo Departamento Jurídico.**

2) *Regras Relativas a Viagens e Presentes Oferecidos ao Senado e à Câmara dos Representantes dos EUA*

É política da Goodyear cumprir, em todos os aspectos, todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo as Regras Permanentes do Senado e as Regras da Câmara dos Representantes dos EUA relativas a proibições e restrições de presentes e viagens por Membros do Senado e da Câmara dos Representantes dos EUA ("Membros do Congresso") e seus funcionários. As regras congressionais relativas a presentes definem "presente" como qualquer gratificação, favor, desconto, entretenimento, hospitalidade, empréstimo, indulgência ou outro item que tenha valor monetário, incluindo ofertas de serviço, treinamento, transporte, acomodação, alimentos, bebidas e/ou refeições, sejam prestadas em espécie, por meio de compra de um bilhete, pagamento antecipado ou reembolso.

Como uma organização que emprega lobistas federais, a Goodyear está proibida de dar qualquer presente, viagem, entretenimento ou outra coisa de valor, não importa a quantia, a Membros ou funcionários do Congresso, salvo se corresponder honestamente a uma das exceções formais à proibição de presentes das regras congressionais. Por uma questão de política da Empresa, todos os Associados são obrigados a aderir às regras de presentes do Congresso, sejam ou não lobistas, e **devem obter aprovação do Departamento Jurídico antes de oferecer ou fornecer qualquer presente, viagem, refeição, entretenimento ou outra coisa de valor para qualquer Membro ou**

funcionário do Congresso. Para mais informações, consulte "Política de Regras de Viagem e Presentes da Câmara e do Senado dos Estados Unidos da Goodyear".

4.5. CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS

Conforme descrito acima, a FCPA proíbe a oferta de qualquer valor em dinheiro ou coisa de valor a Funcionários Públicos Estrangeiros, incluindo qualquer oficial de partido político estrangeiro ou candidato a um cargo político estrangeiro, para obter ou reter negócios ou para assegurar qualquer vantagem indevida. Além disso, outras leis dos EUA restringem contribuições a candidatos a cargos políticos federais, partidos políticos ou comitês políticos dos EUA. As leis dos EUA definem essas "contribuições" restritas a candidatos, partidos e comitês políticos dos EUA, incluindo, entre outras coisas, a prestação de tempo de trabalho de associados ou a autorização para usar instalações ou recursos da empresa. Várias leis estaduais e locais dos EUA também podem restringir contribuições a candidatos para cargos estaduais ou locais, representantes de partidos políticos ou comitês políticos.

Para garantir o cumprimento dessas leis, a política da Goodyear exige a aprovação específica e por escrito do Diretor Jurídico Geral da Goodyear antes que qualquer contribuição de fundos da Empresa possa ser feita a qualquer partido político, oficial de partido ou comitê político estrangeiro ou a qualquer candidato a qualquer cargo político em nível nacional, estadual, provincial, local ou outros fora dos EUA. É igualmente exigida a prévia aprovação por escrito do Diretor Jurídico Geral para contribuições em apoio a qualquer eleição nos Estados Unidos.

Os Associados podem se envolver em atividades políticas individuais em sua capacidade pessoal, desde que estejam de acordo com a lei aplicável e as políticas da empresa, incluindo a Política de Atividade Política Individual para associados que são cidadãos americanos, residentes nos EUA ou localizados nos Estados Unidos.

4.6. DOAÇÕES DE CARIDADE

Os associados e Terceiros devem assegurar-se de que as doações de caridade em nome da Empresa sejam feitas com verdadeira intenção e finalidade caritativa e não sejam aplicadas indevidamente. Se forem realizadas doações de caridade em nome da Goodyear, elas devem atender a todos os seguintes critérios:

- A doação de caridade é dada para um propósito de caridade legítimo.
- A doação de caridade é usada pelo destinatário para fins de caridade e não de outra forma aplicada indevidamente.
- A doação de caridade não deve ser incompatível com qualquer política governamental aplicável ou qualquer lei ou regulamento local aplicável, incluindo leis fiscais aplicáveis relativas a doações de caridade.
- A doação de caridade não deve ser, direta ou indiretamente, um suborno ou compensação e não deve ser feita para obter ou reter um negócio ou assegurar qualquer vantagem indevida.
- A doação de caridade deve cumprir o Manual de Conduta nos Negócios da Goodyear e todas as políticas e procedimentos da empresa e deve ser aprovada com antecedência e por escrito pelo departamento jurídico e pela liderança local.
- A doação de caridade deve ser registrada imediata, integral e corretamente nos livros e registros financeiros da Empresa com o adequado código de registro de operações contábeis de "Doações de caridade". Consulte o [Quadro Financeiro Global](#) e a [Política Financeira Mundial de "Contabilidade para Contribuições de Caridade"](#) no Goodyear Online (GO).

Para qualquer doação de caridade sugerida ou exigida por um **Funcionário Público**, os Associados da Goodyear **devem**:

- Obter aprovação da doação com antecedência e por escrito por um Diretor Jurídico Regional. A documentação da aprovação deve ser retida como parte do registro para essa doação de caridade.

4.7. PRESENTES OU DOAÇÕES DE PNEUS

Há ocasiões em que um **presente ou doação de pneus para uma agência governamental** pode ser apropriado. Quaisquer pneus fornecidos gratuitamente a uma agência governamental só podem ser dados a uma entidade governamental (não a um Funcionário Público individual) de acordo com a lei aplicável e as políticas da empresa, e deve ser aprovado com antecedência e por escrito por um executivo da Goodyear e um Diretor Jurídico Regional da Goodyear.

Pneus e outros produtos e serviços da Goodyear **não** podem ser concedidos gratuitamente ou com desconto especial a qualquer Funcionário Público para uso em seus veículos pessoais ou veículos de seus familiares ou de outra forma para uso pessoal pelo Funcionário Público ou seus familiares. Os Associados estão proibidos de compartilhar qualquer vantagem do programa de benefícios de pneus a associados (incluindo pneus com desconto ou gratuitos para associados) com qualquer Funcionário Público ou familiar de um Funcionário Público, a menos que seja aprovado com antecedência e por escrito pelo Departamento Jurídico.

Estas exigências acrescem às políticas da Unidade de Negócios e da Empresa relativas à aprovação, contabilização e registro de contribuições de caridade. Consulte a "Política de Doações de Caridade" da Goodyear para mais informações.

4.8. PATROCÍNIOS

Um patrocínio é um acordo em que a Goodyear concorda em fornecer suporte monetário, ativos, produtos ou serviços a terceiros em troca da concessão de direitos de marketing, ativos ou outros benefícios à Goodyear. Os patrocínios geralmente são relacionados a um evento, atividade ou organização, como um evento esportivo ou conferência. Embora a Goodyear permita patrocínios apropriados e legais, o risco de suborno no contexto de um patrocínio significa que essas atividades, assim como as doações de caridade, devem ser tratadas com cautela. Só são permitidos os patrocínios que atendem a todos os seguintes critérios:

- O patrocínio é consistente com todas as leis aplicáveis e políticas da Empresa.
- O patrocínio tem um valor razoável.
- O patrocínio está sendo feito com um propósito comercial legítimo.
- O patrocínio não deve ser, direta ou indiretamente, um suborno ou compensação e não deve ser feito para obter ou reter um negócio ou assegurar qualquer vantagem indevida.
- O patrocínio é registrado nos livros e registros financeiros da Empresa de imediato, de forma integral, com exatidão e de acordo com as políticas contábeis da Goodyear.

Para qualquer patrocínio sugerido ou exigido por um **Funcionário Público** ou fornecido a ou em nome de qualquer entidade afiliada ao governo, os Associados da Goodyear **devem**:

- Obter aprovação da doação com antecedência e por escrito por um Diretor Jurídico Associado. A documentação da aprovação deve ser retida como parte do registro desse patrocínio.

5. DUE DILIGENCE DE TERCEIROS

Os Associados da Goodyear são obrigados a cumprir determinadas etapas para garantir que Terceiros estejam familiarizados e em conformidade com esta Política, a FCPA e outras leis antissuborno aplicáveis ao fazer negócios com ou em nome da Goodyear. Em relação à seleção e manutenção de Terceiros, os Associados devem cumprir com o [Guia Operacional de Conformidade Antissuborno Internacional](#) ("Guia Operacional") da Goodyear. Todos os Terceiros Abrangidos são obrigados a passar pelo processo de Due Diligence Antissuborno da Goodyear antes que possam fazer negócios com a Goodyear e periodicamente durante o curso do relacionamento comercial. Esse processo é descrito em detalhes no Guia Operacional.

Como parte dos esforços da Goodyear para garantir a conformidade de Terceiros, espera-se que os Associados da Goodyear estejam atentos a indícios de que Terceiros possam estar violando leis anticorrupção (esses indícios também são conhecidos como "Sinais de Alerta de Terceiros"). Abaixo está uma lista de alguns Sinais de Alerta de Terceiros comuns que os Associados devem ter conhecimento e permanecer alertas ao interagir com Terceiros. Se um Associado tomar conhecimento de quaisquer Sinais de Alerta de Terceiros ou de outras circunstâncias preocupantes relativas a um Terceiro, o Associado deve denunciá-lo imediatamente a um Diretor Jurídico da Goodyear responsável pelo local, função ou Unidade de Negócios relevante ou a Área de Compliance & Ética.

Sinais de Alerta de Terceiros comuns

- Estreita afiliação com Funcionários Públicos:
 - O Terceiro é relacionado a ou recomendado por um Funcionário Público.
 - O Terceiro tem ligações estreitas com um Funcionário Público (por exemplo, o Funcionário Público é proprietário do terceiro, ou os proprietários ou administradores do terceiro têm cônjuges ou familiares próximos que são Funcionários Públicos, uma empresa afiliada é de propriedade de Funcionários Públicos etc.).
 - O Terceiro depende fortemente de contatos políticos/governamentais em oposição a funcionários experientes, recursos comerciais adequados e investimento de tempo, para promover os interesses da Goodyear.
- Os serviços contratados não estão alinhados às operações, capacidades ou pagamentos:
 - O Terceiro está empenhado em fornecer serviços ou bens que não estejam dentro do escopo normal de suas operações ou linha de negócios.
 - O Terceiro não parece ter as capacidades ou recursos para fornecer alguns ou todos os serviços ou bens prometidos.
 - O Terceiro propõe taxas ou comissões que desproporcionais ao valor dos serviços subjacentes.
- Relutância em se comprometer com a conformidade, honestidade e transparência:
 - O Terceiro se recusa a concluir parte ou todo o processo de Due Diligence Antissuborno da Goodyear (por exemplo, recusa-se a fornecer detalhes sobre a propriedade da empresa, recusa-se a prometer por escrito cumprir a Política da Goodyear e/ou as leis antissuborno aplicáveis, recusa-se a assinar o Certificado de Conformidade Antissuborno ou a Recertificação Anual de Conformidade etc.).
 - O Terceiro se recusa a assinar um contrato por escrito, concordar com certas cláusulas ou representações relacionadas a conformidade ou procura executar determinados serviços sem registrá-los em um contrato por escrito.
 - O Terceiro se recusa a permitir que a Goodyear audite os registros de despesas e contabilidade relacionados aos negócios do Terceiro com a Goodyear.
 - O Terceiro solicita à Goodyear que prepare faturas falsas ou qualquer outro tipo de documentação falsa.
 - O Terceiro se recusa a divulgar suas informações de propriedade.
 - O Terceiro fornece respostas/informações vagas, incompletas, evasivas ou preocupantes sobre suas operações comerciais, particularmente no que diz respeito a atividades que envolvam interações ou pagamentos ao governo.
 - O Terceiro solicita manter o relacionamento com a Goodyear em segredo.
- Solicitações ou circunstâncias financeiras atípicas:
 - O Terceiro solicita taxas, comissões, descontos ou bônus excessivos ou excepcionalmente altos.
 - As faturas do Terceiro não incluem detalhes suficientes ou documentação de apoio para compreender plenamente a natureza das despesas, atividades ou outras partes envolvidas.
 - O Terceiro solicita reembolso por despesas ou taxas vagas ou inexplicáveis.

- O Terceiro solicita que a Goodyear faça o pagamento a uma conta bancária associada a uma entidade diferente do Terceiro que está fornecendo os serviços ou bens.
 - O Terceiro solicita que a Goodyear efetue o pagamento a uma conta bancária localizada em um país diferente de onde o Terceiro está localizado ou de onde os serviços/bens serão fornecidos à Goodyear.
 - O Terceiro solicita superfaturamento (ou seja, solicita uma fatura que reflita o bem ou serviço a um preço superior ao preço justo de mercado).
 - O Terceiro solicita que a totalidade ou parte do seu pagamento seja feita a outro, em dinheiro ou em fundos que, de outra forma, não são rastreáveis.
 - O Terceiro solicita que a Goodyear faça o pagamento de alguma outra forma incomum (por exemplo, doação a uma instituição de caridade, pagamento a um indivíduo, pagamento em serviços etc.).
 - O Terceiro é meramente uma empresa de fachada incorporada em uma jurisdição no exterior.
- Má reputação ou histórico:
 - O Terceiro tem uma má reputação comercial ou um histórico de corrupção suspeita, alegada ou confirmada.
 - O Terceiro foi condenado ou acusado de violar leis ou regulamentos locais ou estrangeiros relacionados à concessão de contratos governamentais.
 - O Terceiro teve seu contrato encerrado por outra empresa em circunstâncias que inexplicáveis ou inadequadamente explicadas.
 - O Terceiro tem, ou teve, problemas de relacionamento com outras empresas multinacionais.

6. AQUISIÇÕES E JOINT VENTURES

Quando a Goodyear participa de uma transação envolvendo aquisições ou joint ventures, os Associados devem seguir os procedimentos específicos de due diligence e de verificação de antecedentes que sejam adequados a essa transação. Os procedimentos de due diligence antissuborno neste contexto estão descritos no [Procedimento de Due Diligence Antissuborno para Aquisições, Joint Ventures e outras transações significativas](#) da Goodyear, que pode ser obtido na página Políticas de Conformidade e Ética da Goodyear, com o Diretor Jurídico Geral ou com qualquer Diretor Jurídico Regional. Os Associados envolvidos no processo de due diligence antissuborno para tal transação devem consultar o Departamento Jurídico sobre esse processo e os procedimentos aplicáveis. O due diligence e as verificações de antecedentes para aquisições e joint ventures exigirão esforço e tempo significativos para a sua realização. Por essa razão, é extremamente importante o envolvimento do Departamento Jurídico no início dos projetos.

7. MANUTENÇÃO DE REGISTROS

A Goodyear é legalmente obrigada a fazer e manter registros precisos que reflitam de forma verdadeira e exata todas as transações da Empresa. A Goodyear também é legalmente obrigada a manter um sistema adequado de controles contábeis internos. Assim, os Associados devem cumprir todas as políticas da Empresa e todas as leis e padrões aplicáveis em relação a relatórios contábeis e financeiros. Todas as transações devem ser registradas de imediato, de forma integral e com exatidão nos livros e registros financeiros da Goodyear e de acordo com as políticas contábeis da Goodyear.

8. TREINAMENTO E CERTIFICAÇÃO

A Goodyear exige que certos Associados, conforme determinado pelos departamentos Jurídico e de Compliance e Ética, participem de treinamentos periódicos antissuborno e anticorrupção para garantir que entendam suas obrigações e possíveis riscos de suborno. Esse treinamento abrange as leis antissuborno relevantes, esta Política e os

procedimentos e processos correspondentes. Além disso, esses associados devem completar uma certificação anual que atesta sua conformidade com a Política da Goodyear e devem divulgar qualquer violação conhecida desta Política. Os Associados que são designados para fazer este treinamento ou obter a certificação devem fazê-lo de acordo com um cronograma conforme determinado pelos Departamentos Jurídico e de Compliance e Ética.

9. CONFORMIDADE

Não será tolerada qualquer violação desta Política, da FCPA ou de qualquer outra lei antissuborno, mesmo que não exista acusação ou prova de crime ao abrigo da legislação aplicável e mesmo se o pagamento constituir costume em determinado país. Os Associados que violarem esta Política estarão sujeitos a ação disciplinar até e incluindo demissão e a perda de benefícios e podem estar sujeitos a processo civil e criminal por qualquer violação da lei. Terceiros que violarem esta Política estarão sujeitos ao término imediato de seu relacionamento comercial com a Goodyear.

10. DENUNCIAR VIOLAÇÕES E COMUNICAR DÚVIDAS

Todos os Associados que saibam ou suspeitem de violações da Política Antissuborno da Goodyear devem notificar imediatamente o seu superior ou um membro do Departamento Jurídico da Goodyear responsável por seu país/grupo/região/atividade ou Unidade de Negócios. Outra opção é usar a Central de Integridade em <http://www.goodyear.ethicspoint.com>. Os supervisores que receberem relatos de suspeitas de violações da Política Antissuborno da Goodyear devem reportar imediatamente ao Diretor Jurídico Geral da The Goodyear Tire & Rubber Company. Qualquer Terceiro que saiba ou suspeite de qualquer violação da Política da Goodyear deve notificar imediatamente o seu ponto de contato na Goodyear ou a Central de Integridade sobre a possível violação.

Se você tiver alguma dúvida sobre esta Política ou sobre os tópicos abordados aqui, entre em contato com:

- Seu gerente;
- Seu representante de recursos humanos;
- O Vice-Presidente de Conformidade Global e Ética; o Diretor de Operações Global de Conformidade e Ética; o Diretor de Investigações e Análises de Conformidade e Ética; ou um Diretor Regional de Conformidade e Ética (consulte o [site de Conformidade e Ética](#) para obter informações de contato);
- O Vice-Presidente de Auditoria Interna (consulte o [Diretório da Goodyear](#) para obter informações de contato);
- A Central de Integridade da Goodyear em: www.goodyear.ethicspoint.com. Nos Estados Unidos e no Canadá, você pode ligar gratuitamente: 1-888-GY-HOTLINE (1-888-494-6854). De todos os outros países, você pode acessar as instruções de ligação em www.goodyear.ethicspoint.com ou fazer uma chamada de cobrança reversa/a cobrar para +1-503-726-2371); ou
- O advogado da Goodyear responsável pela sua unidade de negócios ou área ou um Diretor Jurídico.

Lembre-se de que a Goodyear proíbe estritamente qualquer forma de retaliação contra indivíduos que denunciam de boa-fé violações conhecidas ou suspeitas de políticas ou leis (mesmo que sejam consideradas infundadas) ou que participam e cooperam honesta e completamente com uma investigação. Todas as denúncias de retaliação serão investigadas e as pessoas que retaliarem estarão sujeitas às medidas disciplinares, incluindo demissão e perda de benefícios.

11. POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS RELACIONADOS

- ["Manual de Conduta Empresarial"](#)
- ["Guia Operacional de Conformidade Antissuborno Internacional"](#)
- ["Procedimento de Due Diligence Antissuborno para Aquisições, Joint Ventures e Outras Transações Importantes"](#)
- ["Política de Presentes, Refeições e Entretenimento \(Doação e Recebimento Externo\)"](#)
- ["Política Financeira Mundial de "Contabilidade para Contribuições de Caridade"](#)

- ["Quadro Financeiro Global"](#)
- ["Política Global de Viagens e Despesas Empresariais"](#)
- ["Política de Regras de Viagem e Presentes da Câmara e do Senado dos Estados Unidos"](#)
- ["Política de Atividade Política Individual"](#)